Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1537	19/05	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

INDICAÇÃO Nº 127/2025.

EMENTA
Indica ao Poder Executivo o restabelecimento de repasse mensal de numerário aos Distritos de São Benedito das Areias e Igaraí, para aplicações em pequenas compras ou em serviços de pronto pagamento.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

INDICAMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, restabeleça o repasse mensal de numerário aos Distritos de São Benedito das Areias e Igaraí, para aplicações em pequenas compras ou em serviços de pronto pagamento.

Até o final do exercício de 2023, referido repasse, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada Distrito, vinha sendo regularmente realizado, possibilitando às administrações distritais atenderem de forma célere e eficiente às demandas locais de pequeno vulto, imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos básicos. Contudo, a interrupção desse repasse a partir do ano de 2024 tem gerado significativas dificuldades operacionais, prejudicando a manutenção de atividades cotidianas e a adequada prestação de serviços à população mocoquense residente nos referidos Distritos.

A presente solicitação encontra respaldo no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos — que autoriza, em casos de dispensa de licitação em razão do valor ou em compras com entrega imediata e integral dos bens, a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Ademais, o § 2º do citado dispositivo legal permite, excepcionalmente, a formalização verbal de pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, atualmente fixadas em até R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 2024.

Diante do exposto, entendemos que o restabelecimento do repasse mensal mencionado configura medida de grande interesse público, por promover maior autonomia administrativa aos Distritos, além de contribuir para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Sendo assim, apresentamos a propositura e aguardamos seu acolhimento pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de maio de 2025.

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
Adriana do Paulinho – Vereadora / PSD

EDSON DE OLIVEIRA
Edson Três Irmãos – Vereador / PODE